



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE

**NOTA Nº 02/2019**

À Comissão Especial Eleitoral - CEE, representada por sua presidente, signatária, informa aos pré-candidatos[as] inscritos[as] processo de escolha unificado para o Conselho Tutelar local que, o horário da prova segue conforme §9º do inciso IV, do art. 9º da Resolução/CMDCA nº 02/2019 no item que fala da realização do Teste Escrito, *in verbis*:

**§9º. A aplicação do teste escrito deverá ter a duração de 3 [três] horas, sendo que o pré-candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 1 [uma] hora do início do mesmo.**

Ademais, informa que houve um erro de natureza gráfica, tanto na impressão do cartão de identificação, como no post para divulgação na internet, por esta razão, torna-se público através desta nota que a duração do teste escrito é apenas de 03 [três] horas e não 04 [quatro] como citado no cartão e no post divulgado na internet, sendo das 13h00min às 16h00min, impreterivelmente.

Por fim, lembra que para realização do teste escrito, o [a] pré-candidato[a] deverá comparecer ao local da realização, com antecedência mínima de 01 [uma] hora do horário estabelecido, munido de: cartão de inscrição; caneta esferográfica de tinta azul ou preta e “corpo” transparente. E, original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade [RG]; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social [CTPS]; ou Carteira Nacional de Habilitação [CNH], expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 [com fotografia] e dentro do prazo de validade;

Riachuelo/SE, 05 de julho de 2019.

  
**CRISTIANA FONTES GONZALES LEITE**  
Presidente da CEE